



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 170, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação favorável do Conselho Superior do Ministério Público Federal, na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de março de 2018 (PGEA nº 1.00.001.000033/2018-21), resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, do Procurador da República MARCO TULIO DE OLIVEIRA E SILVA, lotado na Procuradoria da República em Goiás, para participar do curso de aperfeiçoamento "Combate ao Crime Organizado: máfias, corrupção e Terrorismo", na Università degli Studi di Roma Tor Vergata, em Roma/Itália, no período de 7 a 16.5.2018.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 15 mar. Seção 2, p. 68.](#)